



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal nº 049/2020, 19 de junho de 2020** - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$93.522,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº049/2020, 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$93.522,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus COVID-19) e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Itaju do Colônia -ahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica e demais legislações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto credito extraordinário com as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotações Suplementadas:

14 - FMAS – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO BEM ESTAR SOCIAL

2.087 – Enfretamento de Emergências 9COVID-19)

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
31901100000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	029	35.500,00
33903000000	Material de Consumo	029	52.522,00
33903900000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	029	5.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO CREDITO EXTRAORDINÁRIO			93.522,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes da abertura do presente credito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaju do Colônia - Ba, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -